

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 11/2021**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS**

**Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA USO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**

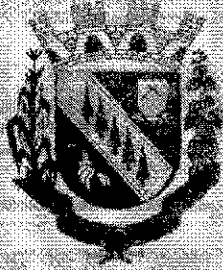
**Valor total:  
R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.**

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 81261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 037/21**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

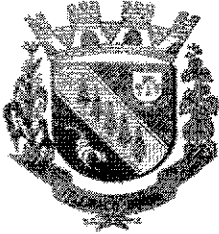
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
08 de Fevereiro de 2021.

  
Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

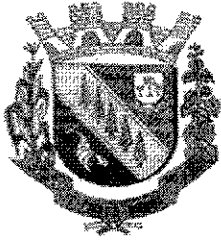
Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária à contratação de empresa especializada em “ **para troca das garrafas térmicas utilizadas**” na referida casa de leis, Câmara de vereadores de Telêmaco Borba

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2021.

**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de administração**




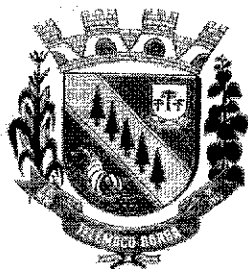
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a contratação de “**empresa especializada no comércio de garrafas térmicas em substituição das atuais**”, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2021.

  
**Hamilton Aparecido Machado**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

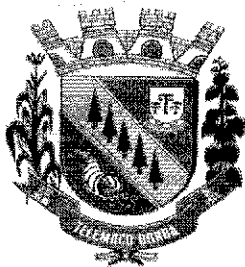
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de **“compra de garrafas térmicas em substituição das atuais”**, conforme descrito no memorando interno em anexo.

Telêmaco Borba, 12 de julho de 2021.

  
Oswaldo Tadeu Camargo de Lima  
Secretário de Administração



## CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/07/2021

Divisão de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de DISPENSA.

**Objeto:** COMPRA DE GARRAFAS TERMICAS EM SUBSTITUIÇÃO DA S ATUAIS

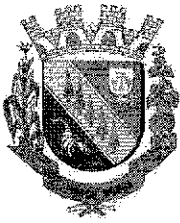
Informamos que foram consultadas 03 empresas do ramo para instalação de divisórias de vidro, sendo a ganhadora com menor preço foi a **"J.C.S.BUENO SUPRIMENTOS"**. Que está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

  
Nilson Batista Bueno

Chefe de divisão de Administração

CHEFE DE DIVISÃO  
ADMINISTRAÇÃO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba





# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

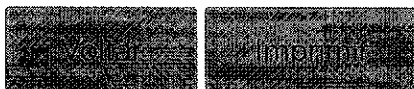
Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [administracao@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:administracao@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: J.S.BUENO - SUPRIMENTOS	
CNPJ 17672613/000178	IE:
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 20141212926	Data do registro: 11/02/2014
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome Julio Cesar Silveira Bueno	estado civil: casado
endereço: Henrique Dias 39	RG 3.237. 889-7
CPF 514.433.509/82	profissão

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
20		Garrafa térmica 1 lts de pressão cor preta	53,00	1060,00
05		Garrafa térmica 1,8 lts de pressão preta	65,00	325,00
DATA DA CONSULTA: 13/07/2021			VALIDADE DOS PREÇOS: R\$ 1.385,00	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA	
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE: julio Cesar			NILSON	e mail





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.672.613/0001-78  
**Razão Social:** J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
**Endereço:** R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041602564749881321

Informação obtida em 14/07/2021 14:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS**  
**CNPJ: 17.672.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:47:43 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **B8F9.0AD5.21A2.FB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 21881855/2021

Expedição: 14/07/2021, às 14:27:02

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.672.613/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

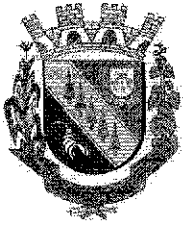
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

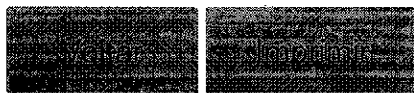
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [administracao@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:administracao@telemacoborba.pr.leg.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa:	HIDRAUFLEX		
CNPJ	051430214/0001-30	IE:	
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:		Data do registro:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO			
Nome	MARCELO	estado civil:	CASADO
endereço:	RODOVIA DO PAPEL S/N	RG	
CPF		profissão	

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
20		GARRAFA TERMICA 01 LTS COM PRESSÃO POLIPROPILENO COR PRETA	R\$ 66,66	R\$ 1.333,20
05		GARRAFA TERMICA 1.8 LTS COM PRESSÃO POLIPROPILENO COR PRETA	R\$ 96,18	R\$ 480,90
DATA DA CONSULTA:			VALIDADE DOS PREÇOS R\$ 1.814,10	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA	
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE:			NILSON	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.143.214/0001-30  
**Razão Social:** BOBIG CONTATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** ROD PR-160 600 KM 22 / AREA 01 / TELEMACO BORBA / PR / 84268-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201280476397963

Informação obtida em 13/07/2021 13:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.143.214/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

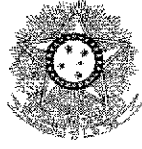
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:13:18 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **EDBC.B4F7.4035.40F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.143.214/0001-30  
Certidão n°: 21776737/2021  
Expedição: 13/07/2021, às 13:19:45  
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOBIG CONTATTO - EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.143.214/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

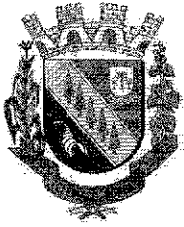
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: *DIVANSIR PENNA ROIZER ME*

CNPJ: *01050528/0001-77* IE: *20.803.425-11*

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: *20044227426* data do registro: *30/11/2004*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

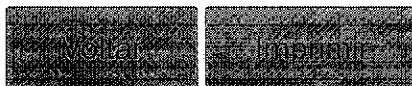
Nome: *AV presidente Kennedy* estado civil: *casado*

endereço: \_\_\_\_\_ RG: *147.112.158 PR*

CPF: *264.507.309-99* profissão: *comerciante*

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
20		Garrafas térmicas de 01 lts de pressão com alça material polipropileno cor preta <i>plástico</i>	<i>54,25</i>	<i>1085,00</i>
05		Garrafas térmicas de 1,8 lts de pressão com alça material polipropileno cor preta <i>termo-lar</i>	<i>67,95</i>	<i>339,75</i>
				<i>1424,75</i>
DATA DA CONSULTA: <i>9/7/21</i>			VALIDADE DOS PREÇOS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA	
PESSOA CONSULTADA:			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE:			NILSON	





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.050.528/0001-77  
**Razão Social:** DIVANSIR PENA RAIZER ME  
**Endereço:** RUA MANOEL S DE SOUZA 350 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041105330890669881

Informação obtida em 13/07/2021 13:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVANSIR PENA RAIZER**  
**CNPJ: 81.050.528/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

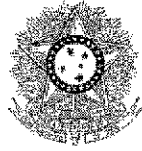
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:42 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **FD06.937D.2EC8.646F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIZER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.050.528/0001-77  
Certidão nº: 21777210/2021  
Expedição: 13/07/2021, às 13:23:48  
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIZER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.050.528/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

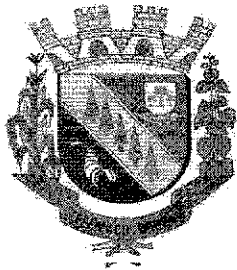
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

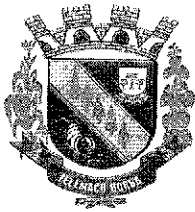
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2021.

**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA**

**DATA:** 14/07/2021

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** Compra de Garrafas térmicas em substituição as utilizadas

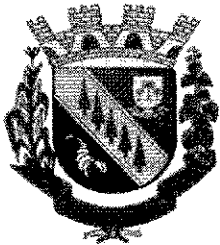
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

Segue para dotação orçamentária os serviços cotados para avaliação, onde a empresa J.C S BUENO esta apta a atender a Câmara de vereadores, solicitamos a informação se há dotação orçamentária para prosseguimento da contratação do serviço.

Vidraçaria Bronze, **CNPJ:** 17.672.613/0001-78

**Total desta licitação de 1.385,00 Reais**

  
**Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.**  
**Secretaria de Administração**




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

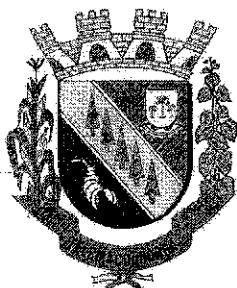
Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2021.

  
Robson Josué Benck  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 046 /2021**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo à Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa que forneça garrafas térmicas para uso nas dependências da Câmara Municipal.

#### **PARECER JURÍDICO**

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

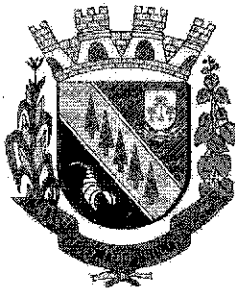
O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento do setor de Copa e Cozinha desta Casa Legislativa.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos, sendo que uma das empresas, J. C. S. Bueno Suprimentos apresentou uma proposta mais vantajosa aos cofres públicos.

Sendo assim, recomendo a contratação da empresa que apresentou a citada proposta além de demonstrar documentalmente estar apta à contratação com o Poder Público.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

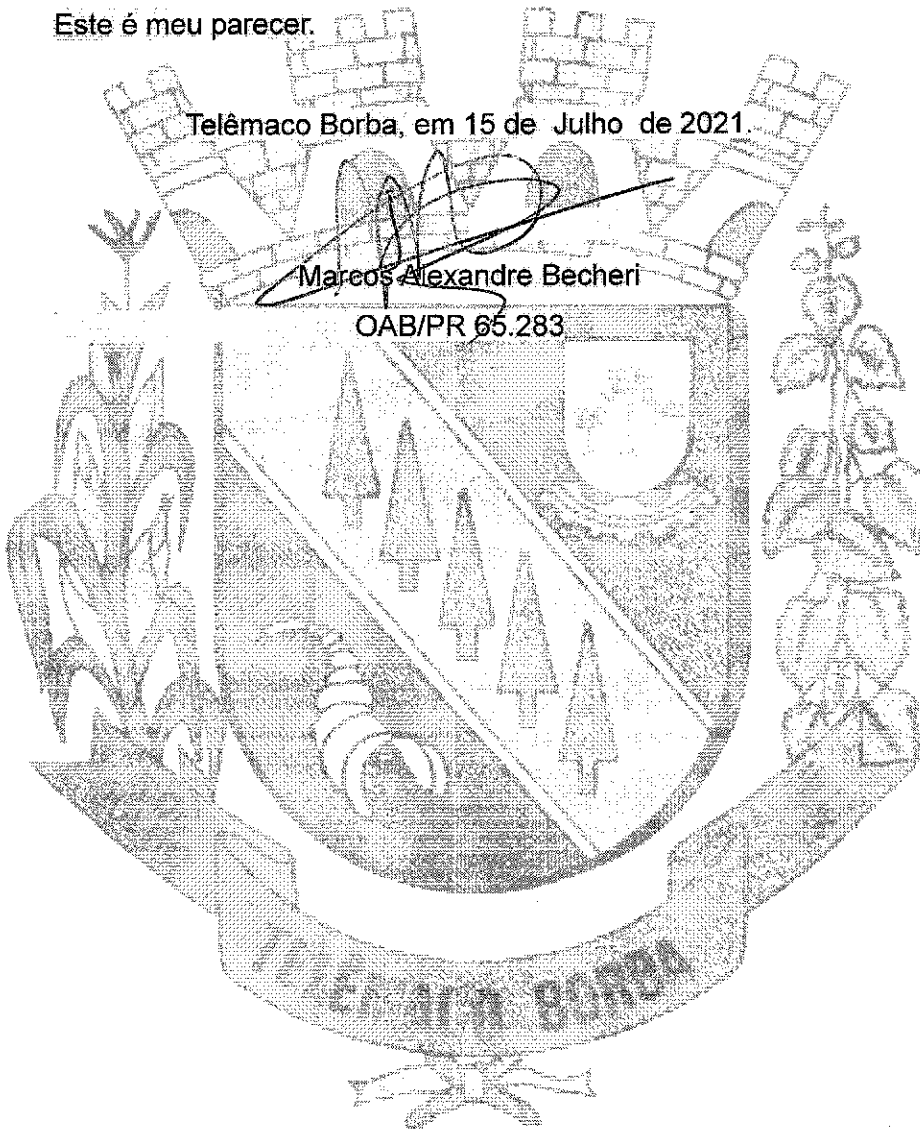
licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa J. C. S. Bueno Suprimentos em face desta ter apresentado a propostas mais vantajosa e por estar em regularidade no que tange às exigências para contratação com os entes públicos.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 15 de Julho de 2021.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2021

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas.

CONTRATADAS: **J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS**

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

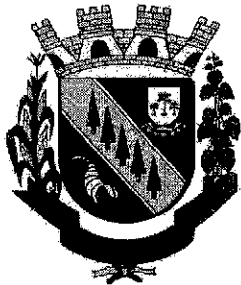
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2021.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 19/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de garrafas térmicas para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 11/2021, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais) divididos em dois itens assim individualizados:

ITEM 01 - 20 (vinte) unidades de garrafas térmicas de 01 litro, com pressão, cor preta, polipropileno com valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) totalizando um valor de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);

ITEM 02 - 05 (cinco) garrafas térmicas, 1,8 litros, com pressão, cor preta, polipropileno com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

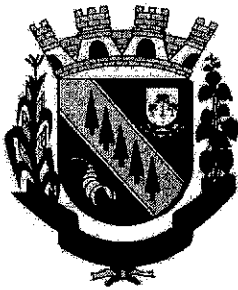
#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato

*[Handwritten signatures and initials]*



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa nº 11/2021.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

A entrega será realizada integralmente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

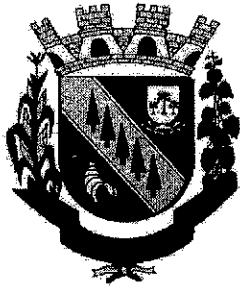
### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

Roberto



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**

**RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70**


**J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS**


**CNPJ 17.672.613/0001-78**

**JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**

**RG 3.237.889-7 CPF 514.433.509-82**

Testemunhas:

  
**NILSON BATISTA BUENO**  
CPF: 595.864.009-72

  
**ROBSON JOSUÉ BENCK**  
CPF: 593.003.109-68



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2021

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas.

CONTRATADAS: **J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS**

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 18/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

Objeto: Aquisição de garrafas térmicas para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 11/2021.

Valor Total: R\$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais) divididos em dois itens assim individualizados:

ITEM 01 – 20 (vinte) unidades de garrafas térmicas de 01 litro, com pressão, cor preta, polipropileno com valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) totalizando um valor de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais);

ITEM 02 – 05 (cinco) garrafas térmicas, 1,8 litros, com pressão, cor preta, polipropileno com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Data: 19/07/2021



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê:

**Contrato nº. 18/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS

Leia-se:

**Contrato nº. 19/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 18/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

Objeto: Contratação da empresa referida para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada aos servidores, parlamentares e frequentadores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2019.

Valor Total: R\$ 71.987,52 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) equivalentes a um período de doze meses, sendo o valor mensal a ser desembolsado o de R\$ 5.998,96 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Data: 15/07/2021

**1º Termo Aditivo ao contrato nº 22/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO PRORROGA automaticamente o Contrato nº 22/2020 entre as partes acima mencionadas pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 25/06/2021